



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete do Prefeito

L E I

Nº 68/93

Dispõe sobre doação de 6.600m², da quadra 103, do Bairro do Boqueirão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, mediante doação, uma área de terra de 6.600m², localizada na quadra 103, do Bairro do Boqueirão, neste município.

Art. 2º - A presente doação tem por objeto permitir a construção, no local, donatário, de um Centro Integrado de Educação Pública-CIEP.

Art. 3º - O donatário terá o prazo de 3 (três) anos para a construção do CIEP. sob pena de reverter o imóvel à propriedade do município doador, findo o prazo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de maio de 1993.

João Alberto Teixeira Oliveira
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO